

ATA DA 30ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: 14 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Capital do Estado do Amazonas, na Avenida Buriti, n.º 3.149, Distrito Industrial. **2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Isabel Cristina Maruyama. Secretário: Afrânio de Moura Lima. **3. PRESENÇA:** acionistas titulares de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **4. PUBLICAÇÕES:** editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Amazonas" e "Diário do Amazonas" em 29, 30 e 31 de agosto de 2017. **5. ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **5.1** O aumento do limite do capital autorizado da Companhia, de 9.000.000 (nove milhões) ações para 40.000.000 (quarenta milhões) ações, ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe, sem valor nominal, com a consequente alteração do parágrafo 1º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, bem como ajustes na redação do referido dispositivo do estatuto social da Companhia, para esclarecer que o limite de capital social autorizado diz respeito ao total de ações representativas do capital social da Companhia. **5.2** O ajuste da redação do *caput* e do parágrafo único do artigo 21 e do parágrafo único do artigo 14, do estatuto social da Companhia, para acrescentar maiores esclarecimentos quanto aos termos inicial e final dos mandatos dos diretores e conselheiros de administração da Companhia. **5.3** A consolidação do estatuto social, tendo em vista as demais matérias submetidas à deliberação da assembleia geral. **6. DELIBERAÇÕES:** os acionistas titulares da maioria das ações com direito a voto, nos termos do artigo 136, da Lei das Sociedades por Ações: **6.1** por unanimidade dos presentes, aprovaram o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, de 9.000.000 (nove milhões) ações para 40.000.000 (quarenta milhões) ações, ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe, sem valor nominal. **6.1.1** Os acionistas, por unanimidade dos presentes, também aprovaram a realização de ajustes de redação no parágrafo 1º do artigo 5º do estatuto social da Companhia para esclarecer que o limite de capital social autorizado previsto no referido dispositivo diz respeito ao total de ações representativas do capital social da Companhia, emitidas por deliberação tanto da assembleia geral quanto do conselho de administração da Companhia. **6.1.2** Em razão das deliberações da assembleia geral quanto ao limite de capital autorizado da Companhia, os acionistas, por unanimidade dos presentes, aprovaram a alteração do parágrafo 1º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º. (...) Parágrafo 1º.** A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até que o número total de ações representativas de seu capital social atinja 40.000.000 (quarenta milhões). Até que se atinja o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe". **6.1.3** Foram computados 2.455.181 votos a favor da aprovação da matéria. **6.2** por unanimidade dos presentes, aprovaram a realização de ajustes de redação do *caput* e do parágrafo único do artigo 21 e do parágrafo único do artigo 14, do estatuto social da Companhia, para acrescentar maiores esclarecimentos quanto aos termos inicial e final dos mandatos dos diretores e conselheiros de administração da Companhia, de forma que tais dispositivos passarão a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 21º – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. O prazo de mandato dos Diretores se iniciará na data de assinatura do termo de posse. Parágrafo Único – O prazo de mandato dos Diretores se estende até a data de assinatura do termo de posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e do caput deste Artigo 21, independentemente da data do ato societário em que for deliberada a eleição dos novos Diretores e de seu registro".** "**Artigo 14º – (...) Parágrafo Único – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. O prazo de mandato dos Conselheiros se estenderá até a data de posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e do caput deste Artigo 21, independentemente da data do ato societário em que for deliberada a eleição dos novos Conselheiros e de seu registro".** **6.2.1** Foram computados 2.455.181 votos a favor da aprovação da matéria. **6.3** por unanimidade dos presentes, em razão das demais deliberações tomadas nesta assembleia geral, aprovaram a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do anexo I a esta ata, a ser disponibilizado nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários e da Companhia, tendo sido sua publicação em jornal dispensada. **6.3.1** Foram computados 2.455.181 votos a favor da aprovação da matéria. **7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** editais de convocação; publicações nos jornais; proposta da administração; e procurações. **8. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Aprovada a publicação da ata dessa Assembleia com omissão dos nomes dos acionistas presentes, conforme faculta o §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Manaus, 14 de setembro de 2017. Ass.: Isabel Cristina Maruyama – Presidente. Afrânio de Moura Lima – Secretário. Acionistas presentes: Eagle Brazil Investment L.P., p.p. Isabel Cristina Maruyama; Steluc Participações Ltda., p.p. Isabel Cristina Maruyama; Stefan Adolfo Prado Arnold, p.p. Isabel Cristina Maruyama. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Isabel Cristina Maruyama-Presidente/ Afrânio de Moura Lima- Secretário. Secretário. Certifico o registro na JUCEA em 19/09/2017 sob o nr. 968275 Milton Aurélio Rosas Gomes/ Secretário Geral.**